

Diário do Legislativo de 05/06/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PFL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 42ª Reunião Ordinária

1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 3/6/2003

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Ofícios, telegrama e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 769 a 781/2003 - Requerimentos nºs 780 a 806/2003 - Requerimentos da Comissão de Justiça, das Deputadas Ana Maria e Maria José Haueisen e dos Deputados Mauri Torres, Miguel Martini (2), Dalmo Ribeiro Silva (2) e Carlos Pimenta - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Turismo e do Trabalho e dos Deputados Wanderley Ávila e Dalmo Ribeiro Silva (3) - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Padre João, Alberto Bejani, Doutor Ronaldo, Carlos Pimenta e Domingos Sávio - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissões Especiais para Emitirem Pareceres sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 48 a 50/2003 - Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação Feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Antônio Barbosa da Costa para o Cargo de Direção do IPEM - Decisão da Presidência (3) - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Miguel Martini (2) e Dalmo Ribeiro Silva; deferimento; questão de ordem; leitura da ementa - Requerimentos do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Mauri Torres e Carlos Pimenta; deferimento - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos; Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Ana

Maria - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das três reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura das atas das três reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Ivair Nogueira, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Simão Pedro Toledo, Presidente do Tribunal de Contas, em atenção ao Requerimento nº 382/2003, da Comissão Especial do Tribunal de Contas, prestando informações referentes ao assunto objeto desse requerimento. (- Anexe-se ao Requerimento nº 382/2003.)

Do Sr. Agostinho Patrús, Secretário de Transportes (2), em atenção aos Requerimentos nºs 54 e 52/2003, do Deputado Djalma Diniz, informando que os pedidos contidos nesses requerimentos foram anotados para atendimento futuro.

Do Sr. Fuad Noman, Secretário da Fazenda, encaminhando o Demonstrativo de Receita Corrente Líquida. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Miguel de Oliveira, Prefeito Municipal de Machado, encaminhando cópia de ofício recebido do escritório Soares & Soares - Advogados Associados S/C e solicitando o apoio desta Casa ao pedido contido nesse ofício. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 23/2003.)

Dos Srs. Gustavo Botelho Júnior, Manoel Nonato, Antônio Gregório Militão, Luiz Carlos Bergamin, Odilon Paiva Carvalho, José Geraldo Andalício Costa, José Fernandes Neto e José do Carmo de Paula Braga, respectivamente, Prefeitos Municipais de Diamantina, Cônego Marinho, Arceburgo, Extrema, Muriaé, Moema, Piedade do Rio Grande e Monte Santo de Minas, e dos Srs. Fábio Pimenta Esper Kallas, Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Passos, e Aluísio Eustáquio de Freitas Marques, Secretário Municipal da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Informação, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão Especial de Convênios com a União encaminhado por meio do Ofício nº 817/2003/SGM. (- À Comissão Especial de Convênios com a União.)

Dos Srs. Antônio Gregório Militão, José do Carmo de Paula Braga, João Ferraz de O. Neto e Nice Helena de Resende, respectivamente, Prefeitos Municipais de Arceburgo e Monte Santo de Minas, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Jordânia e Assessora de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tombos, prestando informações relativas a requerimento do Deputado Doutor Ronaldo. (- Anexem-se ao requerimento do Deputado Doutor Ronaldo encaminhado pelo Ofício nº 818/2003/SGM.)

Do Sr. Renato César do Nascimento Santana, Diretor-Geral do DER-MG, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 263, 264 e 267/2003, da Comissão de Transporte, e 53/2003, do Deputado Djalma Diniz; 191/2003, do Deputado Jayro Lessa; 347/2003, do Deputado Dimas Fabiano, e 355/2003, do Deputado Gil Pereira.

Do Sr. Amílcar Martins, Presidente da Fundação João Pinheiro, nomeando os Srs. Fernando Martins Prates e Olinto José Oliveira Nogueira, respectivamente, titular e suplente, para a comissão especial encarregada de definir as diretrizes metodológicas para a elaboração do Índice Mineiro de Responsabilidade Social. (- À Comissão do Trabalho.)

Da Sra. Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti, Presidente em exercício da Fundação HEMOMINAS, prestando informações relativas ao Requerimento nº 208/2003, do Deputado Leonardo Quintão.

Da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Presidente do IPSEMG (2), acusando o recebimento do comunicado alusivo à aprovação de seu nome para a Presidência daquela autarquia. (- Anexe-se à Mensagem nº 40/2003.)

Da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Presidente do IPSEMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 156/2003, do Deputado Chico Simões.

Da Sra. Andrea Neves da Cunha, Presidente do SERVAS, prestando informações relativas ao Requerimento nº 356/2003, do Deputado Irani Barbosa. (- Anexe-se ao Requerimento nº 356/2003.)

Do Sr. José Antônio dos Reis, Reitor da UEMG (2), encaminhando convite para o Encontro da UEMG em Passos, nos dias 12 e 13 de junho; e solicitando sejam designados três representantes oficiais da Comissão Pró-UEMG para o referido Encontro. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Francisco Eustáquio Rabello, Corregedor-Geral de Polícia, encaminhando cópia do relatório contido no Procedimento Investigatório nº 83.334, em atenção ao Requerimento nº 469/2003, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Frederico Carlos von Döllinger da Motta Bastos, Chefe de Gabinete do Secretário de Defesa Social (3), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 621/2003, da Comissão de Direitos Humanos; 242/2003, do Deputado Roberto Carvalho; e 508/2003, do Deputado Leonardo Moreira.

Do Sr. Hermes Ricardo Matias de Paula, Secretário Executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, informando a liberação de recursos para a execução do programa que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Otto Teixeira Filho, Chefe da Polícia Civil, tendo em vista a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2003, do Deputado José Milton, solicitando a inserção do cargo de Chefe da Polícia Civil na alínea "b" do inciso I do art. 106 da Constituição Estadual. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2003.)

Do Sr. Alan de Freitas Passos, Diretor do IML, prestando informações relativas ao Requerimento nº 256/2003, da Comissão de Direitos Humanos. (- Anexe-se ao Requerimento nº 256/2003.)

Da Sra. Mônica Abreu e outros, membros da Coordenação Intersindical dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Minas Gerais, indicando o nome da Sra. Andréa Mhyrra Guimarães, Presidente do SISIPSEMG, para representar a Coordenação na reunião em que se debaterá a situação do IPSEMG após a aprovação da Lei Complementar nº 64. (- Às Comissões de Fiscalização Financeira, de Administração Pública e de Saúde.)

TELEGRAMA

Do Sr. Ney Suassuna, Senador, prestando informações relativas ao Requerimento nº 619/2003, da Comissão de Saúde.

CARTÃO

Do Sr. Glauco David de Oliveira Sousa, Presidente da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais - ADEP-MG, agradecendo voto de congratulações com a nova diretoria dessa Associação, formulado por esta Casa a partir de requerimento do Deputado Antônio Andrade.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 769/2003

(Ex-Projeto de Lei nº 2.214/2002)

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Fenilcetonúricos do Estado de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Fenilcetonúricos do Estado de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 3 de junho de 2003.

Irani Barbosa

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Fenilcetonúricos do Estado de Minas Gerais - APAFE-MG - foi fundada em 19/2/94 com os seguintes objetivos: agregar os pais e amigos dos fenilcetonúricos de Minas Gerais com o objetivo de apoiá-los e, instruí-los, promover e realizar atividades científicas e culturais, divulgar as atividades realizadas pela Associação, apresentar pessoas ou entidades para integrar a Associação e buscar apoio junto a empresas e órgãos governamentais para viabilizar o tratamento dos fenilcetonúricos.

Entendemos que, para assegurar os direitos da criança e do adolescente, especialmente os referentes à saúde e à vida, garantidos no respectivo Estatuto (arts. 7º e 11 da Lei Federal nº 8.069, de 13/7/60), é necessário que a comunidade se organize em associações. Assim, justificou-se a criação da APAFE-MG, já que ela tem como seu maior anseio a integração dos portadores da fenilcetonúria e seus familiares, bem como o apoio biopsicossocial a eles.

Por isso, a APAFE-MG é, antes de tudo, representante e agregadora dos portadores de fenilcetonúria junto à sociedade, visando um benefício comum, ou seja, o direito à cidadania. Ela visa, ainda, garantir o composto de aminoácidos (PKU) essencial no tratamento dos fenilcetonúricos, trabalhando junto aos órgãos governamentais para sua inclusão na lista de medicamentos especiais do SUS, garantindo assim um tratamento seguro e saudável para os portadores de fenilcetonúria; prover-se de equipamentos necessários ao funcionamento de uma cozinha experimental; desenvolver e divulgar, com criatividade e cuidado, a dieta com baixo teor de fenilalanina; orientar os pais e crianças na adesão à dieta; orientar os pais com maior dificuldade de compreensão; divulgar nas escolas freqüentadas pelas crianças e para os profissionais de saúde a importância da dieta; conseguir informações nutricionais nas empresas, principalmente a quantidade de proteína dos alimentos, para assim podermos diversificar e enriquecer mais a dieta.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 770/2003

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Criança Feliz, com sede no Município de Cristiano Otôni.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Criança Feliz, com sede no Município de Cristiano Otôni.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2003.

Antônio Carlos Andrada

Justificação: A Creche Comunitária Criança Feliz, com sede e foro na cidade de Cristiano Otôni, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em dezembro de 1995, que tem por finalidade proteger e assistir a crianças de até 6 anos de idade cujas mães trabalham fora do lar, proporcionando-lhes abrigo, alimentação, lazer e assistência médico-odontológica e psicológica, além de promover, ainda, a divulgação de preceitos de higiene pessoal, puericultura, socialização integral e recreação infantil, imprescindíveis a uma infância sadia.

A entidade possui personalidade jurídica, tendo seu estatuto sido registrado sob o nº 2.504, a fls. 32 do livro A-15 do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conselheiro Lafaiete. Por outro lado, sua diretoria é composta de pessoas de reconhecida idoneidade que não percebem remuneração pelos serviços que desempenham, revertendo as receitas e rendas apuradas exclusivamente na consecução das finalidades estatutárias da instituição.

Os frutos do trabalho benemérito prestado pela Creche Comunitária Criança Feliz foram reconhecidos pela Prefeitura de Cristiano Otôni, que já a declarou de utilidade pública no âmbito do município. Por se revestir do caráter de entidade voltada para o interesse público, pela alta e significativa ação que desenvolve em favor da infância carente dessa cidade, estamos agora propondo para essa instituição idêntico título declaratório em nível estadual, considerando preencher ela os requisitos exigidos pela Lei nº 12.972, de 27/7/98, que regulamenta a matéria.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres pares nesta Casa à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 771/2003

Dispõe sobre o tratamento dos casos de epidermólise bolhosa e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O acompanhamento e o tratamento dos casos de epidermólise bolhosa ficará a cargo da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único - O tratamento a que se refere o "caput" deste artigo incluirá o fornecimento de medicamentos e de substitutos protéicos, durante a vida do portador da doença ou enquanto necessário.

Art. 2º - A instituição pertencente à rede hospitalar e ambulatorial do Estado, conveniada ou não, pública ou privada, realizados os exames, notificará à Secretaria de Estado da Saúde a ocorrência de casos de epidermólise bolhosa.

Art. 3º - A Secretaria de Estado da Saúde celebrará convênio com os municípios e com os laboratórios especializados, para acompanhamento e tratamento continuado da epidermólise bolhosa e para a capacitação de recursos humanos necessários ao desenvolvimento dessas atividades.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de maio de 2003.

Célio Moreira

Justificação: A epidermólise bolhosa - EB - é uma doença grave e rara, não contagiosa, que se caracteriza por uma sensibilidade muito acentuada da pele e das mucosas, com formação de bolhas nas células epidérmicas, especialmente nas áreas de maior atrito, como resposta a qualquer acidente doméstico ou casual ou mesmo mudanças climáticas. Tarefas simples, como engatinhar, caminhar, utilizar determinados tipos de roupas ou sapatos, significam esforços suficientes para provocar a formação de bolhas. As bolhas de maior profundidade formam cicatrizes que têm a aparência de uma queimadura. As repetidas cicatrizes levam a complicações como a pseudosindactilia, uma condição na qual o crescimento das cicatrizes causa a perda do movimento dos dedos do paciente, evoluindo para uma distrofia, especialmente das mãos. Essas complicações podem ser retardadas se a família procurar a orientação de um médico ortopedista ou de um fisioterapeuta, que tenham conhecimento da doença, e se levar o paciente a fazer os exercícios recomendados e a tomar os devidos cuidados para evitar a perda dos movimentos muito precocemente. Essa perda de movimentos pode ser corrigida por cirurgia plástica, mas a operação deve repetir-se cada vez que a distrofia avançar. Nos pacientes com formas mais severas de EB, as bolhas podem também afetar as membranas mucosas, como as da boca e do esôfago. O simples ato de alimentar torna-se problemático. Nesse caso, é necessário muito cuidado. Um dos seus sintomas mais

freqüentes é a desnutrição. Os pacientes com EB perdem grandes quantidades de vitaminas e proteínas quando as células da pele se rompem formando as bolhas. Os nutrientes exauridos devem ser constantemente repostos, para manter a saúde do paciente. Pacientes com EB podem perder as unhas, por serem constituídas dos mesmos componentes celulares que formam a pele e que são "perdidos" no rompimento das bolhas. Os portadores de EB podem nascer com bolhas em algumas áreas, podem vir a ter bolhas imediatamente após o nascimento ou podem nascer com ausência total de pele em algumas regiões do corpo. Isso os torna muito suscetíveis a sérias complicações secundárias, como infecções. Podem, ainda, nascer com complicações nos olhos ou mesmo perda de visão. Os portadores de EB tanto podem ser filhos de um casal formado por primos ou de pais que não tenham nenhum grau de parentesco; pertencer a famílias que tiveram antecedentes com EB ou àquelas que nunca viram a doença ou ouviram falar dela. Até o momento, a doença não tem cura. A genética tem trabalhado no assunto, mas a cura ainda é vista como um fato futuro. Entretanto, com o avanço da ciência na área de genética, tem-se a esperança de cura dentro de alguns anos.

Atualmente, não há drogas nem terapias que curem ou mesmo controlem a formação de bolhas, de forma definitiva. Todos os tratamentos atuais objetivam a prevenção da formação de bolhas mais graves, de infecções ou deficiências nutricionais. As bolhas são drenadas com material estéril para diminuir a dor e o inchaço e tratadas com cremes e pomadas para reduzir o risco de infecção. O tratamento requer a aplicação constante de pomadas e curativos para os ferimentos, uma dieta com alimentação diferenciada, rica em proteínas e calorias, e vitaminas, cuidados necessários para a sobrevivência dos portadores de EB.

A alimentação adequada é muito importante para evitar a desnutrição, a baixa resistência, a infecção e outras complicações. Por isso, os pacientes devem ser acompanhados por um nutricionista. Em alguns casos, os pacientes são acometidos por bolhas no esôfago, e estas, ao cicatrizarem, causam nesse órgão estreitamento, que pode ser corrigido com cirurgias, mas, como ocorre com as mãos, as cirurgias terão que ser repetidas sempre. Os pacientes de EB necessitam de uma equipe de médicos de diversas especialidades, principalmente: pediatria, dermatologia, oftalmologia, ortopedia, gastroenterologia e outras especialidades da área da saúde como: nutricionista, psicólogo, odontólogo, fisioterapeuta, etc. Pode ocorrer que pessoas leigas, curiosas ou "bem-intencionadas", receitem remédios ou tratamentos diversos, que não devem, sob hipótese alguma, ser aceitos.

Como é um portador de EB? Os portadores são seres humanos muito especiais, muito inteligentes. Necessitam de muito amor, carinho, dedicação, mas não necessitam de superproteção. Apesar da fragilidade da pele, podem vir a ter uma vida quase normal. Em torno dos 7 anos, a criança começa a aprender a se defender e a se proteger, e a ocorrência de bolhas pode começar a diminuir. A vida escolar pode sofrer pequenos transtornos no início, mas com o apoio dos pais e da escola, a criança vai adquirindo confiança e segurança para enfrentar um meio social diferente, que aos poucos vai se tornando normal para ela.

A criança deve saber desde cedo o nome da doença da qual ela é portadora, que ela não é contagiosa, que não a impede de se relacionar com outras pessoas e que a pele, apesar de muito frágil, não a impede de dar, receber um abraço nem de brincar com outras crianças, desde que tenha cuidado para não se ferir. O questionamento da sociedade é muito grande, mas quando se explica o que é a doença, o medo ou discriminação das pessoas geralmente diminuem ou acabam. Como é um problema sério e raro de saúde, muitas vezes o paciente tem dificuldade de conviver com a doença. Nesse caso, a ajuda de um psicólogo torna-se essencial, não somente para o paciente, mas também para os familiares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 772/2003

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Estiva - AMBE -, situada no Município de Pedralva.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Estiva - AMBE -, com sede no Município de Pedralva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2003.

Chico Rafael

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Estiva - AMBE - é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, e tem seus estatutos registrados no Cartório do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Pedralva.

Tem por finalidade desenvolver o espírito comunitário e a solidariedade entre os moradores do Bairro Estiva, mobilizá-los e organizá-los na luta pela moradia, saúde, educação, transporte, comunicação, lazer e demais direitos do cidadão.

Conforme atesta o Poder Executivo Municipal, a entidade funciona regularmente há mais de dois anos, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que nenhuma remuneração recebem pela exercício de suas funções.

Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio reverterá para entidade congênera.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 773/2003

Institui a Medalha do Mérito Médico Oftalmologista Hilton Rocha e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha do Mérito Médico Oftalmologista Hilton Rocha, destinada a conferir anualmente a duas personalidades o reconhecimento do poder público estadual à sua meritória e destacada contribuição à medicina oftalmológica no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - A Medalha será acompanhada de diploma correspondente à honraria.

Art. 2º - A medalha será conferida aos médicos e às instituições que se destacarem em seu trabalho, sendo destinada uma medalha para pessoa física e outra para pessoa jurídica.

Art. 3º - A entrega das medalhas será feita pelo Governador do Estado, em solenidade pública a ser realizada na primeira quinzena do mês de junho.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de maio de 2003.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Nascido em Cambuquira, em 23/12/11 e falecido em 21/5/93, Hilton Rocha colou grau em Medicina pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 1933. Tendo-se especializado em oftalmologia, desde cedo passou a integrar a equipe médica do Hospital São Geraldo, na clínica oftalmológica da UFMG.

Quando na direção do Hospital São Geraldo, conseguiu transformá-lo numa das mais importantes clínicas oftalmológicas do País. Foi fundador e patrono do Instituto Hilton Rocha e da Fundação Hilton Rocha, que projetam Belo Horizonte entre os grandes centros de tratamento das doenças oculares. Membro fundador da Associação Médica de Minas Gerais e da Associação Médica Brasileira, o Prof. Hilton Rocha ajudou a elevar os nomes de Minas e do Brasil, destacando-se como profissional médico e humanista.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 774/2003

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dores do Indaiá o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Dores do Indaiá terreno com área aproximada de 2.000m² (dois mil metros quadrados) situado naquele município, matriculado sob o nº 15.936, a folhas 255 do livro 3º EE, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dores do Indaiá.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento da APAE no Município de Dores do Indaiá.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de junho de 2003.

Dilzon Melo

Justificação: O imóvel a que se refere este projeto de lei foi doado ao Estado pelo Município de Dores do Indaiá no ano de 1961. Atualmente no imóvel funciona a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Dores do Indaiá. Entretanto, o imóvel está em condições ruins, precisando de obras de melhoramentos.

Esta proposição visa a autorizar o negócio jurídico em causa para que o município possa dar condições à APAE para continuar exercendo suas atividades no local e, assim, expandir e diversificar o serviço assistencial que tão bem oferece aos moradores do município.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 775/2003

Declara de utilidade pública o Conselho Metropolitano de Pouso Alegre da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Metropolitano de Pouso Alegre da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no

Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2003.

Dilzon Melo

Justificação: O Conselho Metropolitano de Pouso Alegre da Sociedade São Vicente de Paulo é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos. Tem por finalidade estatutária realizar atividades beneficentes, caritativas, culturais, promocionais e de assistência social. Compete ao Conselho orientar e assistir, por meio de conferências vicentinas, dos conselhos particulares e dos conselhos centrais, as famílias necessitadas, fornecendo-lhes assistência espiritual e material, entendida esta última como um auxílio pelo fornecimento de gêneros alimentícios, roupas, medicamentos, moradia, etc. O Conselho Metropolitano de Pouso Alegre da Sociedade São Vicente de Paulo não fará distinção alguma de raça, cor, condições sociais, credo, política ou religião. A entidade funciona regularmente e tem uma diretoria composta por pessoas idôneas, que não recebem nenhuma remuneração pelo exercício de seus respectivos cargos.

O reconhecimento da instituição como de utilidade pública estadual irá proporcionar condições para a dinamização de suas atividades e a concretização de todos os seus objetivos.

Em razão do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 776/2003

Declara de utilidade pública a ALFA - Associação Alfenense de Atletismo, com sede no Município de Alfenas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ALFA - Associação Alfenense de Atletismo, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 3 de junho de 2003.

Dilzon Melo

Justificação: A ALFA - Associação Alfenense de Atletismo é uma Sociedade Civil de direito privado e sem fins lucrativos. Tem por finalidade estatutária praticar e difundir o atletismo, proporcionar aos associados reuniões esportivas e sociais, criar e manter uma equipe de atletismo para competição, promover palestras, conferências técnicas e de divulgação do atletismo nas suas várias modalidades, promover eventos de caráter esportivo ligados ao atletismo, priorizar o desenvolvimento esportivo dos atletas, fornecendo os subsídios necessários a participação em competições, e apoiar os atletas carentes associados. A ALFA - Associação Alfenense de Atletismo não faz distinção alguma quanto a raça, cor, condições sociais, credo, política ou religião. A entidade funciona regularmente e tem uma diretoria composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de seus respectivos cargos.

Reconhecer a instituição como de utilidade pública estadual irá proporcionar condições para a dinamização de suas atividades e a concretização de todos os seus objetivos.

Em razão do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 777/2003

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Cataguases.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG, autorizado a fazer reverter ao Município de Cataguases o imóvel constituído de um terreno com área de 6.400m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados) situado na Avenida Manoel Inácio Peixoto, nesse município, doado ao DER-MG pelo município, através da Lei Municipal nº 1.132, de 9/2/84, com escritura pública lavrada em 1984, no livro nº 159 de Escrituras, às fls. 142 a 143, registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases.

Parágrafo único - O imóvel objeto da reversão, a que se refere o art. 1º, tornou-se desnecessário pelo outorgado donatário, tendo em vista o não-cumprimento do objeto, sendo objeto de cessão de uso para a Prefeitura Municipal, conforme termo de cessão de uso datado de 2/8/2001.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 3 de junho de 2003.

Jayro Lessa

Justificação: Quando da implantação do Distrito Industrial de Cataguases, esse município efetuou doação ao DER-MG de uma área de 6.400m², conforme a Lei Municipal nº 1.132, de 1984, para a instalação de um núcleo operacional do donatário. Ocorre que não foi instalado esse núcleo operacional, e o imóvel hoje é objeto de cessão de uso para a Prefeitura Municipal, conforme termo datado de 2/8/2001, sob o registro PJU - 25.014/01. Entretanto, a simples cessão de uso não atende às necessidades do município, visto que o distrito industrial ali existente já está com sua capacidade quase esgotada e existe a possibilidade de empresas se instalarem nessa área, que hoje está ociosa. Sabemos que se essa área for revertida ao município, atendendo assim a finalidade de ali se instalarem novas indústrias, ele será beneficiado com a geração de empregos, renda e progresso.

Assim sendo, conto com o apoio de meus nobres pares à aprovação desta proposição, que muito beneficiará o Município de Cataguases.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 778/2003

Torna obrigatórios o hasteamento da Bandeira do Estado e a execução do Hino do Estado de Minas Gerais nas escolas públicas do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As escolas públicas de ensinos médio e fundamental do Estado de Minas Gerais, no primeiro dia letivo de cada ano, deverão proceder ao hasteamento da Bandeira do Estado, no início de cada turno.

Art. 2º - Após o hasteamento da Bandeira do Estado, será executado o Hino do Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, junho de 2001.

João Bittar

Justificação: Objetivando cultivar nos alunos o civismo e o respeito aos símbolos do Estado, assim como isso já é obrigatório em relação aos símbolos nacionais, é de suma importância que as escolas públicas, encarregadas da boa formação de nossos jovens, adotem prática de hastear a Bandeira do Estado e de executar o Hino do Estado no início de cada ano letivo. Essa conduta cívica fará renascer nos jovens o sentimento de amor e defesa ao Estado, pelo culto aos símbolos.

É importante demonstrar que a instituição Estado, assim como a instituição País, deve ser motivo de orgulho e um verdadeiro ícone para as manifestações de civismo no Estado.

Diante do exposto, estamos certos do apoio dos ilustres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 779/2003

Dispõe sobre o acondicionamento de mercadorias no comércio varejista e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o fornecedor varejista, no âmbito do Estado, nos casos de cessão gratuita de sacolas ou sacos ao consumidor, para acondicionamento de mercadorias, obrigado a disponibilizar material reciclável ou biodegradável.

Art. 2º - É facultado ao consumidor optar pelo uso de sacolas ou sacos plásticos que serão comercializados pelo estabelecimento, devendo o preço unitário ser afixado nos caixas, para conhecimento público.

Parágrafo único - O estabelecimento comercial não fornecerá sacolas nem sacos plásticos gratuitamente.

Art. 3º - Fica criada a Taxa pela Reciclagem de Embalagens.

§ 1º - A taxa referida neste artigo incidirá sobre a cessão de que trata o art. 1º e terá valor correspondente ao custo do serviço de reciclagem do material utilizado nas embalagens, nos termos de tabela a ser publicada no regulamento.

§ 2º - O fornecedor recolherá o tributo a que se refere este artigo na forma do regulamento.

Art. 4º - O fornecedor que não cumprir o disposto nesta lei ficará sujeito às seguintes penalidades, a serem graduadas nos termos do regulamento:

I - advertência;

II - multa de até 20.000 (vinte mil) UFEMGs;

III - suspensão de atividades por até trinta dias;

IV - perda da licença para funcionamento.

Art. 5º - Para obtenção de licença ambiental junto ao órgão estadual competente, os fornecedores deverão se adequar aos dispositivos de que trata esta lei.

Art. 6º - O poder público incentivará o uso de embalagens permanentes pelo consumidor.

Art. 7º - Compete ao órgão ambiental estadual a fiscalização e a aplicação do disposto nesta lei.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de maio de 2003.

Leonardo Moreira

Justificação: Os sacos plásticos, por serem muito empregados na embalagem final de mercadorias pelos varejistas de todo o Estado, têm ampla capacidade de dispersão nas áreas habitadas. Não tendo destinação adequada - seja por deficiência dos serviços de coleta de lixo, seja por negligência dos usuários - provocam entupimentos nas redes de drenagem de águas pluviais, degradam os solos urbanos e os cursos d'água.

A cidade de Belo Horizonte tem aproximadamente 30.000 bueiros que estão constantemente entupidos por resíduos de toda natureza; entre eles, os sacos e as sacolas plásticas são os maiores responsáveis por esses entupimentos, não obstante profícuo trabalho da SLU. Desses bueiros são retiradas mensalmente cerca de 20 toneladas de entulho, incluindo sacos e sacolas plásticas.

Ressaltamos que os sacos e sacolas plásticas não são biodegradáveis e sua reciclagem é economicamente inviável. Já o papel, por exemplo, é biodegradável e reciclável, além de produzido a partir de maciços florestais cultivados com essa finalidade, e cujo aumento da demanda, que ocorrerá em função da produção dessas embalagens, não causará danos às florestas nativas brasileiras.

Pesquisas realizadas para este fim mostraram que enquanto uma sacola plástica acomoda 3,5 itens, uma sacola de papel pode acomodar até 10 itens, provocando uma redução significativa no custo.

Trata-se, sem dúvida, de um problema de educação ambiental, cuja solução demanda ações com resultados concretos a médio ou longo prazo. Por isso, apresentamos este projeto de lei que propõe uma ação de curto prazo, com resultados práticos imediatos. O uso de embalagens recicláveis e biodegradáveis é quase inofensivo ao meio ambiente, e sua rápida degradação deverá minimizar os impactos ambientais gerados pelas embalagens plásticas, até que as ações de cunho educacional possam alinhar os trabalhos de competência do poder público com a participação consciente da sociedade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 780/2003

Constitui o pólo de desenvolvimento Trilhas do Trem e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado, na Região do Campo das Vertentes do Estado, o Pólo de Desenvolvimento Trilhas do Trem.

Parágrafo único - Integram este Pólo de Desenvolvimento os Municípios de São João del-Rei, Ritópolis, Conceição da Barra de Minas, Ibituruna, Nazareno, Bom Sucesso, Santa Cruz de Minas e Tiradentes.

Art. 2º - As empresas de hotelaria, de comércio e de artesanato, instaladas nos municípios integrantes do Pólo de Desenvolvimento, que venham a expandir suas atividades e as que neles venham a se instalar, receberão incentivos e benefícios fiscais destinados a estimular o desenvolvimento econômico e social da região, na forma prevista nesta lei.

Art. 3º - Constituem incentivos a serem concedidos às empresas a que se refere o art. 2º:

I - elaboração de projetos, sob a coordenação do órgão estadual competente, compreendendo estudos de solo, de terraplanagem e de redes de energia elétrica, de telecomunicações, de água e esgoto e de drenagem;

II - prestação de serviços e execução de obras de infra-estrutura pelos diversos órgãos da administração pública estadual direta ou indireta para a implementação dos projetos a que se refere o inciso I;

III - abertura, pelo Estado, de linhas de crédito com condições especiais para financiamento de ações, projetos e iniciativas relacionados com atividade turística nos delineamentos do Pólo de Desenvolvimento Trilhas do Trem.

Art. 4º - Constituem benefícios fiscais a serem concedidos às empresas a que se refere o art. 2º:

I - redução da carga tributária do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - para até 12% (doze por cento) nas operações internas destinadas à aquisição de insumos e de equipamentos utilizados em sua atividade, observados os prazos, as formas e as condições estabelecidos em regulamento;

II - concessão de incentivos fiscais relativos a tributo de competência federal, mediante convênio do Estado com a União.

Art. 5º - Os municípios a que se refere o parágrafo único do art. 1º poderão, a seu critério, mediante lei municipal, conceder benefícios fiscais às empresas que implantarem projetos turísticos em seus territórios.

Art. 6º - Os benefícios fiscais previstos nesta lei serão concedidos mediante o cumprimento, pelo Poder Executivo, das condições estabelecidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º - Cabe ao Poder Executivo enviar à Assembléia Legislativa, semestralmente, relatório contendo os dados estatísticos relativos ao Pólo de Desenvolvimento criado por esta lei, o número de empresas atendidas e o montante de recursos liberados pelas linhas de crédito oficiais.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercício financeiro subsequente.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2003.

Sidinho do Ferrotaco

Justificação: A discussão sobre o fomento às atividades turísticas está atualmente na pauta de nossas instituições governamentais. Os maravilhosos meandros do rio das Mortes, que fluem paralelamente aos resquícios da ferrovia federal, desde a cidade de São João del-Rei até o Município de Bom Sucesso, não podem passar despercebidos na seara do turismo em Minas Gerais.

O estímulo que nos impulsionou para a propositura deste projeto de lei se vincula à situação de pauperização, descaso e escandaloso isolamento que tomou conta das cidades situadas nos entornos da antiga ferrovia federal. Sem a movimentação da linha férrea, e do respectivo fluxo de pessoas e capitais, as atividades econômicas desses municípios praticamente foram esterilizadas, comprometendo, sobremaneira, a qualidade de vida das populações locais.

Este projeto tem o escopo de estabelecer um chamariz turístico para o reabastecimento da economia local. Assim, faz-se imprescindível o estabelecimento de uma base estrutural adequada ao recebimento de caminhantes, visitantes e aventureiros que queiram se deliciar com as cicatrizes históricas que marcam as origens e o processo de formação da rede de transportes do País. Isso sem falar nas maravilhosas paisagens que presenteiam a formação natural do interior de nossa Minas Gerais.

O antigo transpassar da linha de trem e suas repercussões econômicas seriam substituídos pela movimentação turística, leia-se: reativação financeira, a ser estimulada na região.

Delineiam-se os caminhos da Estrada do Trem em um percurso de 103,67km, entrecruzando matas ciliares e correntes fluviais de beleza incomparável, num estado de total cumplicidade a construção e posterior degradação da rede ferroviária que ali existia.

Creio plenamente no sucesso da idéia de constituição desse imperdível roteiro turístico. Decisivos são os incrementos financeiros para o alavancamento do turismo na região. Não há que se falar em desenvolvimento duradouro e sustentável de um projeto turístico que não comungue dos requisitos materiais mínimos necessários à efetivação da parceria entre o poder público e os agentes da iniciativa privada interessados.

Nunca me canso de ressaltar minha fé nos projetos ligados ao setor turístico. Em um momento de novas perspectivas de projeção do Estado no cenário nacional, não vejo outra idéia mais fascinante do que os investimentos nessa área. Movimentação perene de recursos, geração geométrica de empregos, opções de lazer, expansão e crescimento econômico, difusão cultural são alguns dos êxitos que poderemos galgar com a real implementação do projeto.

Nesse contexto de necessária interiorização do desenvolvimento e desconcentração dos fluxos financeiros, é que pleiteio a parceria dos colegas de legislatura para que possamos acrescentar mais um ponto na conformação da economia mineira.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 781/2003

(Ex-Projeto de Lei nº 891/2000)

Dispõe sobre a criação do Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, a ser coordenado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, com capacidade para atender até trinta mil trabalhadores desempregados, visando a proporcionar ocupação e renda.

Art. 2º - A aplicação do Programa consiste na concessão de bolsa para auxílio-desemprego no valor mensal de um salário mínimo, no

fornecimento de cesta básica de alimentação e de vale-transporte e na realização de cursos de qualificação profissional.

§ 1º - O trabalho nas Frentes Emergenciais tem a duração de seis meses.

Art. 3º - As condições para alistamento no Programa, mediante seleção simples, serão definidas em regulamento, observados os seguintes requisitos:

I - um ano de desemprego;

II - residência, pelo período mínimo de dois anos, em local próximo ao da colaboração prevista no art. 4º;

III - apenas um beneficiário por núcleo familiar.

Parágrafo único - No caso de o número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

a) maiores encargos familiares;

b) mulheres arrimo de família;

c) maior tempo de desemprego;

d) sorteio.

Art. 4º - A participação no Programa implica, em caráter eventual, a prestação de serviços de interesse da comunidade local ou com órgãos públicos que a atendam, sem vínculo de subordinação, devendo ser contratado seguro de acidentes pessoais. Deverá ser priorizada a construção de moradias populares.

Parágrafo único - A jornada de atividades no Programa será de seis horas diárias, quatro dias por semana, mais um dia de qualificação profissional.

Art. 5º - Os recursos para custeio do Programa serão oriundos de autorização concedida ao Poder Executivo para abertura de créditos especiais, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - e de outros fundos.

Art. 6º - Os créditos de que trata este artigo serão cobertos na forma prevista no art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 3 de junho de 2003.

Gil Pereira

Justificação: A política neoliberal trouxe para o nosso País a sua pior chaga: o desemprego. Nosso Estado viu os índices de desemprego crescerem, nos últimos quatro anos, de forma assustadora. São homens e mulheres que se vêem privados de meios para sustentar a si e suas famílias. Com isso, têm a dignidade aviltada, e crescem os sentimentos de culpa e impotência.

"Deitamos e dormimos o sono dos que nada devem à humanidade. E roncamos à noite enquanto, ao lado, estômagos roncam pela nossa omissão". (Eliane Brum - ZH - 15/5/99.)

É nesta hora, quando a situação assume proporções insuportáveis, com irmãos e irmãs passando fome; crianças, homens e mulheres dormindo pelas ruas ou se amontoando nas favelas e grande carência de moradias populares, que o Estado precisa intervir, pois se trata de uma situação de guerra. Uma guerra invisível, que necessita de medidas emergenciais. Por ser dever do Estado e compromisso nosso amparar os excluídos, apresentamos esta matéria e esperamos contar com a aprovação de nossos pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 780/2003, da Comissão de Administração Pública, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Sra. Marlene Oliveira Neves por sua indicação em 1º lugar na lista tríplice para a escolha do Defensor Público-Geral do Estado; e seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a sua efetiva nomeação.

Nº 781/2003, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Carlos Carvalho, Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e com o Sr. Humberto Candeias Cavalcanti, Diretor-Geral do IEF, pela realização do I Encontro O Caminhar de uma Nova Experiência Florestal em Minas Gerais - Manejo Sustentável da Candeia.

Nº 782/2003, da Comissão de Segurança Pública, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas ao reinício imediato das obras do Centro de Recuperação e Reeducação de Menores, em Montes Claros.

Nº 783/2003, da Comissão de Segurança Pública, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja dada especial atenção ao reforço do efetivo e na aquisição de equipamentos e viaturas para as Polícias Militar e Civil do Norte de Minas.

Nº 784/2003, da Comissão de Segurança Pública, solicitando seja formulado apelo ao Sr. Ernani Freire Cardoso, Promotor de Justiça da Vara de Execuções Penais de Montes Claros, com vistas a que seja agilizado o processo de investigação do assassinato do radialista Rosalvo Bastos.

Nº 785/2003, da Comissão de Segurança Pública, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à inserção no orçamento do Estado para 2004 de recursos para a construção da sede da Delegacia Regional de Segurança Pública de Montes Claros.

Nº 786/2003, da Comissão do Trabalho, solicitando seja formulado apelo à bancada mineira no Congresso Nacional com vistas a que solicite à Caixa Econômica Federal informações sobre a aplicação dos recursos oriundos dos jogos das loterias patrocinadas por essa instituição.

Nº 787/2003, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes com vistas à recuperação de trecho da Rodovia 354 entre os Municípios de Formiga e Arcos.

Nº 788/2003, da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando seja consignado, nos anais da Casa, voto de congratulações com o Presidente da República, o Governador do Estado, o Secretário da Fazenda, o Procurador-Geral do Estado, o Supervisor do Núcleo Executivo do Grupo Gestor da ex-MinasCaixa e o Diretor da Associação Brasileira dos Mutuários do Sistema Financeiro de Habitação pela resolução de se promover a liquidação dos contratos habitacionais da ex-MinasCaixa.

Nº 789/2003, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando sejam encaminhadas ao Governador do Estado manifestação de repúdio pela punição aplicada ao Cel. PM José Francisco Maciel e ao referido Coronel manifestação de aplauso por suas declarações.

Nº 790/2003, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Chefe da Polícia Civil com vistas a que sejam tomadas providências sobre as denúncias de ameaça de morte feitas contra os Srs. Adão da Silva e José Carlos de Lana, proprietários de imóveis rurais atingidos pela Barragem de Candonga.

Nº 791/2003, da Comissão de Educação, solicitando seja formulado apelo ao Prefeito Municipal de Braúnas com vistas a que sejam tomadas as providências necessárias ao cumprimento do dispositivo legal que obriga o transporte de alunos do Povoado de Ibiturunas até a escola da sede do Distrito de Santa Rita.

Nº 792/2003, do Deputado Biel Rocha, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão com vistas a que sejam explicados o desvio funcional e as distorções salariais existentes entre os ocupantes de cargos do corpo técnico e administrativo do setor penitenciário e os agentes penitenciários. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 793/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o "Jornal do Estado", na pessoa do seu Diretor Sebastião Foch Kersul, pelo transcurso do 17º aniversário de sua fundação.(- À Comissão de Transporte.)

Nº 794/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Buenópolis pelo transcurso do 65º aniversário de sua emancipação político-administrativa. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 795/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Cordisburgo pela comemoração de seus 65 anos de emancipação político-administrativa.

Nº 796/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Paraopeba pela comemoração de seus 91 anos de emancipação político-administrativa.

Nº 797/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Curvelo pela comemoração de seus 172 anos de emancipação político-administrativa.

Nº 798/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Corinto pela comemoração de seus 79 anos de emancipação político-administrativa. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 799/2003, do Deputado Fahim Sawan, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Rádio Sete Colinas de Uberaba pelo seu 35º aniversário. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 800/2003, do Deputado Leonardo Quintão, solicitando seja registrado, nos anais da Casa, voto de aplauso ao Governador do Estado pela celebração de convênio entre o Estado e a PETROBRÁS com vistas à expansão da distribuição e do mercado de gás natural.

Nº 801/2003, do Deputado Leonardo Quintão, solicitando seja formulada manifestação de apoio ao Governador do Estado pela implantação de usina sucroalcooleira em Santa Juliana. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 802/2003, do Deputado Leonardo Quintão, solicitando seja registrado, nos anais da Casa, voto de aplauso ao Município de Poços de Caldas por ser a sede dos Jogos Abertos Brasileiros-2003. (- À Comissão de Educação.)

Nº 803/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria, solicitando seja solicitado ao Diretor-Geral do IDENE o envio a esta Casa da relação dos convênios e contratos celebrados por esse Instituto nos últimos dois anos. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 804/2003, do Deputado Márcio Passos, solicitando seja consignado, nos anais da Casa, voto de congratulações com os Municípios de Sardoá, Ipanema, Miraí e Teixeiras pelas festividades em honra de Santo Antônio, padroeiro desses municípios.

Nº 805/2003, do Deputado Márcio Passos, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cajuri pela realização das festividades de Santo Antônio, padroeiro desse município. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 806/2003, do Deputado Neider Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Fundação Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira, mantenedora do Hospital Manoel Gonçalves, de Itaúna, por seus 87 anos de fundação. (- À Comissão de Saúde.)

Da Comissão de Justiça, solicitando sejam tomadas as devidas providências a fim de apurar afirmações do Deputado Irani Barbosa acerca de supostas relações do Deputado Durval Ângelo com o tráfico de drogas.

Da Deputada Ana Maria, solicitando seja indicado o seu nome para representar esta Casa no I Encontro de Mulheres Parlamentares dos Países de Língua Portuguesa e no II Encontro Nacional de Deputadas Estaduais, a realizar-se em julho do corrente, em Brasília, DF. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Da Deputada Maria José Haueisen, solicitando seja aplicado ao Projeto de Lei Complementar nº 26/2003 o disposto no art. 173, II, do Regimento Interno. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 26/2003.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Mauri Torres, Miguel Martini (2), Dalmo Ribeiro Silva (2) e Carlos Pimenta.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Turismo e do Trabalho e dos Deputados Wanderley Ávila e Dalmo Ribeiro Silva (3).

Oradores Inscritos

- Os Deputados Padre João, Alberto Bejani, Doutor Ronaldo, Carlos Pimenta e Domingos Sávio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designações de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2003, do Governador do Estado. Pelo BPSP: efetivos - Deputados Bonifácio Mourão e Neider Moreira; suplentes - Deputados Miguel Martini e Antônio Carlos Andrada. Pelo Bloco PT-PC do B: efetivo - Deputado Chico Simões; suplente - Deputada Marília Campos; pelo PL: efetivo - Deputado Dinis Pinheiro; suplente - Deputado Irani Barbosa; e pelo PMDB: efetivo - Adalclever Lopes; suplente - Deputado Chico Rafael. Designo. Às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 49/2003, do Governador do Estado. Pelo BPSP: efetivos - Deputados Antônio Carlos Andrada e Zé Maia; suplentes - Deputados Sebastião Helvécio e Arlen Santiago; pelo Bloco PT-PC do B: efetivo - Deputada Jô Moraes; suplente - Deputado André Quintão; pelo PL: efetivo - Deputado Leonardo Moreira; suplente - Deputado Márcio Passos; e pelo PMDB: efetivo - Deputado Antônio Júlio; suplente - Deputado Ivair Nogueira. Designo. Às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2003, do Governador do Estado. Pelo BPSP: efetivos - Deputados Mauro Lobo e Gustavo Valadares; suplentes - Deputados Leonídio Bouças e Doutor Ronaldo; pelo Bloco PT-PC do B: efetivo - Deputado Durval Ângelo; suplente - Deputado Rogério Correia; pelo PL: efetivo - Deputado Célio Moreira; suplente - Alberto Bejani; pelo PP: efetivo - Deputado Paulo Piau; suplente - Deputado Dimas Fabiano. Designo. Às Comissões.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Sr. Antônio Barbosa da Costa para o Cargo de Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas de Minas Gerais - IPEM. Pelo BPSP: efetivos - Deputados Fahim Sawan e Carlos Pimenta; suplentes - Deputada Lúcia Pacífico e Wanderley Ávila; pelo Bloco PT-PC do B: efetivo - Deputada Maria Tereza Lara; suplente - Deputada Jô Moraes; pelo PL: efetivo - Deputado João Bittar; suplente - Deputado Roberto Ramos; pelo PMDB: efetivo - Deputado Ivair Nogueira; suplente - Deputado José Henrique. Designo. Às Comissões.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação da Proposta de Emenda à Constituição nº 7/2003 à Proposta de Emenda à Constituição nº 5/2003, tendo ambas como primeiro signatário o Deputado Doutor Viana, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 3 de junho de 2003.

Rêmoló Aloise, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 700/2003, do Deputado Dinis Pinheiro, ao Projeto de Lei nº 84/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr., por guardarem identidade.

Mesa da Assembléia, 3 de junho de 2003.

Rêmoló Aloise, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 96/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr., ao Projeto de Lei nº 35/2003, do Deputado Leonardo Moreira, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembléia, 3 de junho de 2003.

Rômolo Aloise, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 780/2003, da Comissão de Administração Pública, 781/2003, da Comissão de Meio Ambiente, 782 a 785/2003, da Comissão de Segurança Pública, 786/2003, da Comissão do Trabalho, 787/2003, da Comissão de Transporte, 788/2003, da Comissão de Defesa do Consumidor, 789 e 790/2003, da Comissão de Direitos Humanos, e 791/2003, da Comissão de Educação. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 672 e 724/2003, do Deputado Arlen Santiago, 699 e 700/2003, do Deputado Antônio Andrade, 716 a 719/2003, do Deputado Márcio Passos, 720 e 721/2003, do Deputado Laudelino Augusto, 732 a 734/2003, da Comissão de Direitos Humanos, e 739/2003, da Deputada Cecília Ferramenta; de Turismo - aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 710, 745 e 746/2003, do Deputado Leonardo Quintão, e dos Projetos de Lei nºs 240/2003, do Deputado Paulo Piau, e 353/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada; e do Trabalho - aprovação, na 9ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 231/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, e 255/2003, do Deputado Paulo Piau, e do Requerimento nº 627/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva. (Ciente.Publique-se.)

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Miguel Martini solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 41/2003. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Miguel Martini solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 44/2003. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 115/2003. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno.

Questão de Ordem

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, solicito a leitura da ementa do Projeto de Lei nº 41/2003.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da ementa do Projeto de Lei nº 41/2003.

O Sr. Secretário (Deputado Carlos Pimenta) - (- Lê:): "Projeto de Lei nº 41/2003 - Institui o dia 25 de março como o Dia Estadual do Nascimento".

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 131/2003, de sua autoria, que aguarda parecer da Comissão de Constituição e Justiça. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquite-se o projeto.

Requerimento do Deputado Mauri Torres solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 403/2003, de sua autoria, que aguarda parecer da Comissão de Justiça. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquite-se o projeto.

Requerimento do Deputado Carlos Pimenta solicitando a constituição de comissão de representação para, em audiência com o Ministro da Educação, Senador Cristóvam Ricardo Cavalcanti Buarque, no dia 5/6/2003, debater a situação do transporte escolar dos alunos da rede estadual dos municípios norte-mineiros. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o item XIV do art. 232 do Regimento Interno, e oportunamente designará a comissão. A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência encerra, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, a discussão, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 104, 116 e 244/2003, uma vez que estes permaneceram em ordem do dia para discussão por seis reuniões. Informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentados ao Projeto de Lei nº 104/2003 um substitutivo do Deputado Miguel Martini, que recebeu o nº 1, e ao Projeto de Lei nº 116/2003 uma emenda da Deputada Maria Tereza Lara, que recebeu o nº 2, cujos teores estão publicados em seguida, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha os projetos com o substitutivo e a emenda à Comissão de Defesa do Consumidor para parecer.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 104/2003

Dispõe sobre a afixação de tabela de preços de serviços nas agências bancárias.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica obrigatória a afixação nas áreas interna e externa das agências bancárias do Estado, em local visível e de fácil leitura, de tabela de preços dos serviços oferecidos.

Art. 2º - A não-afixação da tabela implicará a aplicação de multa no valor equivalente a 1.000 UFEMGs (mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) por agência.

Parágrafo único - Os valores previstos no "caput" deste artigo serão cobrados em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º - Compete ao órgão estadual de proteção ao consumidor, na forma da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a instauração do processo administrativo em caso de infração.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2003.

Miguel Martini

Justificação: Este substitutivo objetiva aprimorar o projeto sem, contudo, alterar o seu relevante alcance. O consumidor, de fato, carece de uma maior proteção em face das reiteradas práticas abusivas perpetradas pelas instituições financeiras, que muitas vezes omitem informações relevantes acerca dos preços praticados em seus produtos e serviços.

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 116/2003

O art. 2º da lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Comprovada a exigência de depósito, o hospital será obrigado a devolver em dobro o valor depositado ao responsável pelo internamento e a pagar o valor equivalente à referida devolução, a título de multa, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

§ 1º - Em caso de reincidência, o hospital será obrigado a pagar, a título da multa a que se refere o "caput" deste artigo, o quádruplo do valor devolvido ao responsável pelo internamento."

Sala das Reuniões, de de 2003.

Maria Tereza Lara

Justificação: Faz-se necessária a aprovação desta emenda que tem por objetivo aplicar uma sanção ao estabelecimento que descumprir o dispositivo desta lei e também àquele reincidente, servindo, assim, como contra-estímulo. É uma grave violação aos direitos humanos, econômicos e sociais a exigência de depósito prévio para internamento em hospitais. Assim, é importante a aprovação deste projeto de lei para que o princípio da dignidade humana prevaleça sobrepujando o fator econômico.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 4, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2003, em 13/5/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria José Haueisen, Alberto Bejani e Lúcia Pacífico, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente "ad hoc", Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e informa aos Deputados que não há ata a ser lida. A Presidência informa que a reunião se destina à eleição do Presidente e à do Vice-Presidente e designação do relator. Na oportunidade, a Presidência convida para atuar como escrutinadora a Deputada Lúcia Pacífico. Feita a contagem dos votos, são eleitos para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados Maria José Haueisen e Alberto Bejani. Logo após, a Presidente "ad hoc" dá posse ao Vice-Presidente eleito, Deputado Alberto Bejani, que assume a direção dos trabalhos e dá posse à Presidente eleita, Deputada Maria José Haueisen. Em seguida, a Presidente assume a direção dos trabalhos, agradece a confiança nela depositada e designa como relator da matéria o Deputado Alberto Bejani. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2003.

Maria José Haueisen, Presidente - Fábio Avelar - Luiz Humberto Carneiro.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2003, em 13/5/2003

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Biel Rocha, Leonídio Bouças, Neider Moreira e Roberto Ramos (substituindo este ao Deputado Leonardo Moreira, por indicação da Liderança do PL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Biel Rocha, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a elegerem-se o Presidente e o Vice-Presidente e se designar o relator. A seguir, a Presidência determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas e convida o Deputado Neider Moreira para atuar como escrutinador. Feita a votação e a contagem dos votos, o escrutinador anuncia que foram registradas quatro cédulas de votação, obtendo os Deputados Biel Rocha e Leonídio Bouças quatro votos cada um, para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Ato contínuo, o Presidente "ad hoc" faz a proclamação dos eleitos, declara empossado o Deputado Leonídio Bouças como Vice-Presidente e passa-lhe a Presidência dos trabalhos. O Vice-Presidente dá posse ao Presidente eleito, Deputado Biel Rocha, a quem devolve a direção dos trabalhos. O Presidente agradece a escolha de seu nome e designa o Deputado Leonardo Moreira relator da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2003.

Leonídio Bouças, Presidente - Leonardo Moreira - Neider Moreira.

ATA DA 8ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública, em 26/5/2003

Às 9h30min, comparecem no Clube de Diretores Lojistas de Montes Claros os Deputados Sargento Rodrigues, Arlen Santiago e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Ana Maria, Carlos Pimenta e Gil Pereira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater com os convidados e representantes da sociedade o crescente aumento da criminalidade no Município de Montes Claros e na região. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Rogério Correia (2) em que solicita seja enviado ofício ao Promotor de Justiça de Montes Claros pedindo agilidade no processo de investigação do assassinato do radialista Rosalvo Bastos e em que solicita seja realizada audiência da Comissão para discutir a reforma agrária na região Norte do Estado de Minas Gerais; Carlos Pimenta (2) em que solicita seja enviado ofício ao Governador do Estado solicitando inserir no orçamento do Estado para 2004 recursos necessários para a construção da sede da Delegacia Regional de Segurança Pública em Montes Claros e pedindo o reinício imediato das obras do Centro de Recuperação e Reeducação de Menores em Montes Claros; Arlen Santiago em que solicita seja marcada audiência da Comissão com o Presidente do Tribunal de Justiça para pedir a criação urgente de uma Vara de Conflitos Agrários em Montes Claros; Sargento Rodrigues em que solicita seja encaminhado ofício ao Governador do Estado solicitando-lhe especial atenção no reforço do efetivo e na aquisição de equipamentos e viaturas para as Polícias Militar e Civil do Norte de Minas Gerais. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença dos Srs. Luiz Flávio Saporì, Secretário Adjunto de Defesa Social, representando o Desembargador Lúcio Urbano Silva Martins, Secretário de Defesa Social; Delegado Regional de Montes Claros, representando o Sr. Otto Teixeira Filho, Chefe de Polícia Civil; Cel. PM Rômulo Berbet Diniz, representando o Cel. PM Álvaro Antônio Nicolau, Comandante-Geral da Polícia Militar; José da Conceição Santos, Secretário de Segurança e Direitos do Cidadão, representando Jairo Ataíde Vieira, Prefeito Municipal de Montes Claros. A Presidência concede a palavra ao Deputado Carlos Pimenta, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, o Presidente passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2003.

Sargento Rodrigues, Presidente - Alberto Bejani - Célio Moreira.

ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em 27/5/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Laudelino Augusto e Sidinho do Ferrotaco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sidinho do Ferrotaco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a se discutirem e votarem proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 702 a 704 e 712/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Sidinho do Ferrotaco em que solicita ao órgão estadual competente a recuperação do trecho crítico no Km 491 da Rodovia 354, entre os Municípios de Formiga e Arcos, e Laudelino Augusto em que solicita seja consignado voto de congratulações com o jornal "O Sul de Minas", de Itajubá, pelo seu aniversário de fundação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2003.

Gil Pereira, Presidente - Sidinho do Ferrotaco - Laudelino Augusto.

ATA DA 1ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial dos Acidentes Ambientais, em 27/5/2003

Às 14h42min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria José Hauelsen e os Deputados Doutor Ronaldo, Fábio Avelar e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Biel Rocha. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Hauelsen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Leonardo Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Leonardo Moreira em que solicita convidar as autoridades que menciona para prestarem informações à Comissão. Em seguida, a Presidente apresenta a programação a ser desenvolvida pela Comissão, a qual é acatada por todos os membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2003.

Maria José Hauelsen, Presidente - Leonardo Quintão - Doutor Ronaldo - Fábio Avelar - Leonardo Moreira.

ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, em 27/5/2003

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Viana, Padre João e Gilberto Abramo, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Carlos Pimenta e Leonardo Moreira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Viana, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir o Secretário Extraordinário de Reforma Agrária, Marcelo Jerônimo Gonçalves, que prestará informações sobre a implementação de ações da área de reforma agrária. A Presidência concede a palavra ao Deputado Leonardo Moreira, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, a Presidência passa a palavra ao Secretário, Deputado Marcelo Gonçalves, para que faça sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 179/2003, no 1º turno (Deputado Gilberto Abramo); Projeto de Lei nº 241/2003, no 1º turno (Deputado Padre João). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 251/2003 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Padre João em que solicita à Secretaria Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária o relatório do ITER sobre terras devolutas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2003.

Doutor Viana, Presidente - Padre João - Gilberto Abramo.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, em 28/5/2003

Às 9h32min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Roberto Ramos, Célio Moreira e Marília Campos, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Leonídio Bouças, Sargento Rodrigues, Ermano Batista, Rogério Correia e Maria Tereza Lara. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Roberto Ramos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater questões relativas aos policiais e bombeiros militares e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Ivair Augusto Alves dos Santos, Assessor Especial da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, solicitando informações sobre denúncia relativa a ações praticadas pelo Cabo PM Wnilson Vieira da Silva e pelo Tenente PM Kleber de Souza Santos, policiais militares do pelotão de Águas Formosas; Mary Lúcia, Coordenadora Arquidiocesana da Pastoral Carcerária de Belo Horizonte, solicitando o acompanhamento da Comissão aos pedidos de exame de corpo delicto de presos torturados, a garantia dos que denunciam maus-tratos e a rearticulação do Conselho da Comunidade da Comarca de Belo Horizonte; Jadir Macedo Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, encaminhando cópia de formulários respondidos por entidades em audiência pública da Comissão nesse município; Delson José de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Bocaiúva, encaminhando denúncia e solicitando providências relativas às condições de trabalho nas empresas do Grupo RIMA, no Norte de Minas; cartas dos Srs. Geraldo Passos da Silva, Vigilante III lotado na Prefeitura Municipal de Ipatinga, solicitando resposta ao pedido de complementação salarial feito anteriormente à Comissão; José Bento Vaz, de Alvinópolis, pedindo ajuda da Comissão no seu processo criminal; Geraldo Aparecido Lemis, detento da cadeia pública de Peçanha, pedindo ajuda da Comissão; fax do Soldado PM Disney Dias Serafim, encaminhando relação dos nomes dos 22 ex-militares exonerados da PMMG que serviam em Montes Claros e solicitando reabertura dos respectivos processos administrativos; convites do Mulher e Saúde - MUSA - para que a Comissão participe de audiência pública sobre maternidade segura e prazerosa, políticas de assistência obstétrica e mortalidade materna, em 28/5/2003, na Câmara Municipal; do Sr. Raul Guilherme Tavares, Gerente Regional de Assistência Social - Centro-Sul, para a reunião preparatória da I Conferência Municipal Conjunta da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 27 a 29/5/2003, no auditório da SCOMGER-CS; do Fórum Mineiro de Saúde Mental, para a sua reunião mensal a realizar-se em 7/6/2003, com a finalidade de se discutir, entre outros assuntos, a situação dos asilos de Santa Luzia; e documentos entregues à Comissão em 23/5/2003, em Uberlândia, pelo Sr. Adalberto Duarte da Silva, servidor público federal do HC-FAEPU-UFU, contendo denúncias contra o Sr. Marco Aurélio Nogueira, 1º-Promotor de Justiça e Curador de Fundações. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Roberto Ramos, em que solicita seja agendada visita desta Comissão aos asilos do Município de Santa Luzia; Célio Moreira, em que solicita seja encaminhada ao Governador do Estado manifestação de repúdio pela punição arbitrária e injusta sofrida pelo Cel. PM José Francisco Maciel e, manifestação de aplauso ao citado Coronel, que emitiu declarações públicas retratando o quadro de dificuldades operacionais por que passa a área de segurança pública do Estado; Adelson Carneiro Leão, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Saúde, para discutir a questão da violência nos postos de saúde de Belo Horizonte; Carlos Pimenta, em que solicita sejam enviados ofícios ao Governador do Estado e ao Comandante da Polícia Militar, informando a realização de audiência pública desta Comissão em 21/5/2003 e as deliberações unânimes de seus membros e demais Deputados presentes; Chico Simões, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Segurança Pública, na cidade de Coronel Fabriciano, para discutir questões relativas à segurança da comunidade local; Sargento Rodrigues, em que solicita seja agendada audiência desta Comissão, juntamente com as Comissões de Segurança Pública e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, com o Governador do Estado, para discutir a política salarial dos servidores da segurança pública, bem como as condições de trabalho dos policiais civis e militares e dos bombeiros militares. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença do Maj. PM Domingos Sávio de Mendonça, Presidente da Associação dos Oficiais PMBM; dos Srs. José Francisco da Silva, Ouvidor da Polícia de Minas Gerais; Márcio Augusto Santiago, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB - Seção de Minas Gerais; do Subten. PM Luiz Gonzaga Ribeiro, Presidente da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais - ASPRA -; do Sr. Hélio Rabelo, Superintendente de Direitos Humanos, representando o Sr. Manoel Costa, Subsecretário de Direitos Humanos; do Pastor Roberto Luiz da Silva, representando o Conselho das Varas de Execuções Criminais e Coordenador da Pastoral Evangélica de Belo Horizonte; e do Cabo PM Adalberto Santos Valadares, Presidente do Centro Social de Cabos e Soldados da PMMG e Bombeiros Militares de Minas Gerais, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente tece suas considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Célio Moreira - Mauro Lobo - Roberto Carvalho.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em 28/5/2003

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Ana Maria, Dalmo Ribeiro Silva, Leonídio Bouças e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Leonídio Bouças, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Leonídio Bouças que proceda à leitura da seguinte correspondência: carta do Sr. Márcio Rodrigo Higino Procópio, morador do povoado Córrego Ibiturunas, Distrito de Santa Rita, no Município de Braúnas, denunciando o descumprimento, por parte da Prefeitura Municipal, do transporte escolar de crianças de 4 a 10 anos; ofício do Prefeito Municipal de Janaúba, Presidente do Consórcio Intermunicipal União Geral, solicitando reunião em Monte Azul, para debater reivindicações do município. O Presidente comunica a designação dos Deputados Leonídio Bouças, Dalmo Ribeiro Silva, Weliton Prado e Ana Maria para relatarem, respectivamente, os Projetos de Lei nºs 57, 90, 177 e 215/2003. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 139/2003 (relator: Deputado Leonídio Bouças). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Leonídio Bouças, que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 89/2003, na forma do Substitutivo nº 1, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 246 (relator: Deputado Leonídio Bouças), 415 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva), 459 e 460/2003 (relator: Deputado Adalclever Lopes), que receberam parecer por sua aprovação, os dois últimos com Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 726/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados quatro requerimentos: do Deputado Doutor Viana (2), solicitando informações da Secretaria de Educação sobre o cumprimento das Lei nºs 8.503, de 1983 e 10.315, de 1990, que regulamentam, respectivamente, a substituição de livros didáticos em escolas públicas e em escolas particulares; do Deputado Dalmo Ribeiro Silva solicitando reunião para debater as implicações decorrentes da aplicação do art. 17 da LDB e seus reflexos no ensino superior no Estado; da Deputada Ana Maria solicitando reunião em Monte Azul para debater as reivindicações dos 16 municípios participantes do Consórcio Intermunicipal União Geral. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente - Ana Maria - Dalmo Ribeiro Silva - Welinton Prado.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em 28/5/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Lúcia Pacífico, Vanessa Lucas e os Deputados Antônio Júlio, Dimas Fabiano e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, as Deputadas Ana Maria e Cecília Ferramenta e os Deputados Chico Simões, Dalmo Ribeiro Silva e Doutor Viana. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Lúcia Pacífico, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Fabiano, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, com diversos convidados, a situação dos mutuários da extinta MinasCaixa, em face do disposto na Lei Federal nº 10.150, de 21/12/2000, e convida os Srs. César Raimundo da Cunha e João Viana da Costa, Procuradores do Estado, representando o Procurador-Geral do Estado; Hilton Secundino Alves, Supervisor do Núcleo Executivo do Grupo Gestor da ex-MinasCaixa; e Richarde Neviton Mamede, Diretor da Associação Brasileira dos Mutuários do Sistema Financeiro de Habitação - ABMH -, para tomarem assento à mesa. A Presidência concede, inicialmente, a palavra aos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Doutor Viana, autores dos requerimentos que deram origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Presidente da República, o Governador do Estado, o Procurador-Geral do Estado, o Secretário da Fazenda, o Supervisor do Núcleo Executivo do Grupo Gestor da ex-MinasCaixa e o Diretor da ABMH pela resolução de promover a liquidação dos contratos habitacionais da ex-MinasCaixa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados, parlamentares e demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente - Antônio Júlio - Dimas Fabiano.

ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em 28/5/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Bittar, Gilberto Abramo, Cecília Ferramenta e Zé Maia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Bittar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Cecília Ferramenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Câmara Municipal de Ouro Preto, comunicando a suspensão da Prefeita Marisa Xavier Sans, em decorrência de denúncia por improbidade administrativa, assumindo a Prefeitura, interinamente, o Vice-Prefeito, e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, comunicando a apresentação em Plenário de requerimento de sua autoria, propondo a realização de seminário para debater a implementação de políticas urbanas e de desenvolvimento regional. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 672, 699, 700, 716 a 721, 724, 732 a 734 e 739/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado João Bittar, em que solicita a realização de debate público sobre o tema "A Cooperação com os Municípios e a Integração com os Órgãos do Estado". Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2003.

João Bittar, Presidente.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social, em 29/5/2003

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, André Quintão e Marília Campos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter informações sobre a possível implantação de um centro de reeducação de menores infratores na região do Barreiro, especificamente no Conjunto Teixeira Dias, e também a possível mudança da 11ª Cia. da PMMG; e a apreciar a matéria constante na pauta. Prosseguindo, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Deputado João Leite, Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes publicado no "Diário do Legislativo" de 29/5/2003. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 533/2003 (Deputada Marília Campos) e 445, 526/2003 (Deputada Ana Maria). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Célio Moreira transfere a direção dos trabalhos à Deputada Marília Campos e apresenta requerimentos em que solicita sejam encaminhados pedidos de informação ao Subsecretário de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes e ao Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS - sobre orçamento e sobre a destinação e o critério utilizado no repasse dos recursos financeiros do Conselho, na gestão 2002; e ao Diretor-Geral do DER-MG, para que informe a esta Casa quais sanções têm sido aplicadas às empresas de transporte intermunicipal pelo descumprimento da Lei nº 9.760, de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 32.649, de 1991. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Reassumindo a Presidência, o Deputado Célio Moreira deixa de receber o requerimento do Deputado Chico Simões, referente a denúncias de acidentes de trabalho das empresas prestadoras de serviços à CEMIG, por se tratar de matéria prejudicada. A seguir, o Presidente submete a discussão e votação e são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 60, 62, 63, 74, 77, 164, 168, 199, 218, 220, 237, 238, 253, 258, 285/2003. Prosseguindo, o Deputado Célio Moreira registra a presença dos Srs. Luís Flávio Sapori, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Defesa Social; Ten.-Cel. Marcelo Alves Aleixo, do Comando do 5º Batalhão da PMMG; Luiz Cláudio de Almeida Teodoro, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Coordenação de Gestão Regional do Barreiro; Edna Lúcia Gomes de Souza, Superintendente da Secretaria da Defesa Social, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, como autor do requerimento que motivou a reunião, tece suas considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2003.

Célio Moreira, Presidente - Ana Maria - André Quintão.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 4/6/2003

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 65/2003, da Deputada Maria José Haueisen, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 35/2003, do Deputado Leonardo Moreira, com as Emendas nºs 1 e 2, e 73/2003, da Deputada Maria José Haueisen, com as Emendas nºs 1 e 2.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 44ª reunião ordinária, em 5/6/2003

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 105/2003, da Deputada Lúcia Pacífico, que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimento comercial manter exemplar do Código de Defesa do Consumidor disponível para consulta. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 37/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a informação ao consumidor de alteração no peso, no número de unidades ou no volume de produto exposto à venda no comércio varejista. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 9h30min do dia 5/6/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 173/2003, do Deputado Ricardo Duarte; 180/2003, do Deputado Weliton Prado; 226/2003, do Deputado Roberto Carvalho; 86 e 87/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 124/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 132 e 141/2003, do Deputado Carlos Pimenta; 183/2003, do Deputado Weliton Prado; 205/2003, do Deputado Durval Ângelo; 222/2003, da Deputada Lúcia Pacífico; 273/2003, do Deputado Paulo Piau; 299/2003, do Deputado Dinis Pinheiro; 342/2003, do Deputado Alberto Bejani; 407 e 412/2003, do Deputado Miguel Martini; 421/2003, do Deputado Pinduca Ferreira; 464 e 465/2003, do Deputado Antônio Andrade; 474/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada; 525/2003, da Deputada Maria Olívia; 539/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada; 554 e 555/2003, do Deputado Djalma Diniz; 563/2003, do Deputado Fábio Avelar; 587/2003, do Deputado Paulo Cesar; 603/2003, do Deputado Fábio Avelar; 608/2003, do Deputado Djalma Diniz; 620/2003, do Deputado Gilberto Abramo; 637 e 638/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 685/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; Projeto de Lei Complementar nº 7/2003, dos Deputados Rogério Correia e Durval Ângelo.

Em turno único: Projeto de Lei nº 383/2003, do Deputado Fábio Avelar.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 257/2003, do Deputado Paulo Piau; 652/2003, do Deputado José Milton.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, item XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 5 de junho de 2003, destinada à comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente.

Palácio da Inconfidência, 4 de junho de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Biel Rocha, Cecília Ferramenta, Célio Moreira, Fábio Avelar, Gilberto Abramo e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/6/2003, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente, o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2003.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação dos Titulares da RURALMINAS e Outros

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Luiz Humberto Carneiro, Padre João e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/6/2003, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se proceder à arguição pública do Sr. Eduardo Gustavo Farnesi Brandão e, se possível, apreciar o parecer.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2003.

Jayro Lessa, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Marília Campos e Ana Maria e os Deputados André Quintão e Pinduca Ferreira, membros da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Ação Social; Durval Ângelo, Roberto Ramos, Mauro Lobo e Roberto Carvalho, membros da Comissão de Direitos Humanos, para a reunião a ser realizada em 6/6/2003, às 9 horas, na Câmara Municipal de Santa Luzia, com a finalidade de se debater a exploração e os maus-tratos aos idosos em instituições asilares na cidade de Santa Luzia.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2003.

Célio Moreira, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 452/2003

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, visa declarar de utilidade pública o Movimento Pró-Escola Família Agrícola no Vale do Jequitinhonha - MOPEFAV -, com sede no Município de Virgem da Lapa.

Inicialmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Movimento Pró-Escola Família Agrícola no Vale do Jequitinhonha, fundado em 30/8/88, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo essencial estimular a viabilidade da pequena produção e da pequena propriedade rural, incentivando novas culturas economicamente viáveis para a região.

Assim, contribui, outrossim, para assegurar a permanência do homem no campo, evitando o êxodo para as grandes cidades por meio de apoio à implantação de programas agropecuários, tais como distribuição de sementes para plantio e melhoria da infra-estrutura das terras produtivas.

Pelos serviços prestados e por ter apresentado os requisitos legais, estamos de pleno acordo com a concessão do título declaratório de utilidade pública à entidade em questão.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 452/2003.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2003.

Leonardo Moreira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 471/2003

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Andrada, o projeto de lei em epígrafe declara de utilidade pública a Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Preventiva, com sede no Município de Divinópolis.

Foi a matéria distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem agora a matéria à Comissão de Segurança Pública, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise intenta declarar de utilidade pública a Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Preventiva, que visa a dar suporte complementar à sede da 53ª Cia. de Polícia Militar - responsável pelo policiamento ostensivo do Município de Divinópolis - com a logística necessária e suficiente à proteção e ao socorro da comunidade divinopolitana. Dessa forma, celebra convênios para o recebimento e a aplicação de verbas na área de segurança preventiva e ainda promove interação entre a sociedade e a Polícia Militar.

Quanto à Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, ela não alterou aspectos essenciais do objeto da proposição, limitando-se a aperfeiçoamentos de ordem técnica e formal.

Dada a natureza das atividades da Associação, que estimula o trabalho policial de forma ampla, fica transparente a sua importância social.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 471/2003 com a Emenda nº 1, apresentada na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2003.

Célio Moreira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 487/2003

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em epígrafe declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Pará de Minas - CONSEP -, com sede nesse município.

Preliminarmente, foi a matéria distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem o projeto agora à Comissão de Segurança Pública para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Pará de Minas - CONSEP -, que busca organizar as aspirações da comunidade em relação ao policiamento preventivo e ostensivo prestado pela Polícia Militar e órgãos de segurança pública instalados naquele município.

Tem ainda como incentivar o bom relacionamento das lideranças locais com os componentes da Polícia Militar e órgãos afins, almejando o bom

desempenho profissional destas instituições, com o mais completo apoio da população.

Dada a natureza das atividades do Conselho, de estimular o trabalho policial, fica transparente a sua importância social.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 487/2003.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2003.

Alberto Bejani, relator.

Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 43/2003

Comissão Especial

Relatório

De autoria de 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa, em epígrafe, que tem como primeiro signatário o Deputado Neider Moreira, a proposta de emenda à Constituição, objetiva dar nova redação ao art. 158 da Constituição do Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 26/4/2003, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 111, I, "a", c/c o art. 201, do Regimento Interno.

Fundamentação

A segurança pública, conforme amplamente divulgado, constitui um grande problema social e uma fonte de preocupação de todo cidadão. Para solucioná-lo são necessários recursos financeiros para remuneração e treinamento dos policiais, aquisição de armamentos, viaturas, equipamentos, etc.

A proposta de emenda à Constituição em análise vem exatamente ao encontro dessa solução, ao assegurar recursos orçamentários mínimos para os programas de segurança pública, estatuinto que eles não serão inferiores aos destinados aos investimentos com transporte e sistema viário. Destarte, entendemos que a proposta é inteiramente procedente.

Além disso, a medida suprime as disposições referentes às audiências públicas. Ocorre que esse ditame constitucional estatui que as despesas com publicidade não serão superiores às despesas decorrentes das propostas priorizadas nas audiências públicas. Como essas audiências não estão sendo realizadas, isso inviabiliza qualquer gasto com publicidade. Assim, entendemos que essa medida é, também, procedente.

Quanto a retirar da Carta Magna mineira parágrafo que assegura recursos mínimos para programa de saúde, também não observamos óbice, visto que a Constituição Federal, nos termos da Emenda à Constituição nº 29, de 13/9/2000, já estabelece limites rigorosos para gastos com saúde.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2003 no 1º turno.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2003.

Leonídio Bouças, Presidente - Leonardo Moreira, relator - Neider Moreira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 46/2003

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em tela dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em virtude de requerimento de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, foi a proposição encaminhada à Comissão de Segurança Pública, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos lindes de sua competência.

Fundamentação

Cabe à Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em razão da matéria compreendida em sua denominação e objeto, a apreciação do projeto em tela, conforme o disposto no art. 102, XII, alíneas "e" e "f", do Regimento Interno.

A medida que se pretende acrescentar no ordenamento jurídico estadual se deve à conclusão de que existe um uso abusivo dos aparelhos de

telefonia celular do tipo pré-pago por parte de criminosos, que fazem de tal aparelho um instrumento facilitador de suas ações. Com efeito, hoje se adquire um desses aparelhos com absoluta garantia de sigilo quanto a seu proprietário.

Ora, a telefonia é um serviço de natureza pública prestado por terceiros, mas sob regulação do poder público e, em nosso sistema jurídico, por se tratar de um meio de comunicação, é visto pela ótica da "liberdade de comunicação", que consiste num conjunto de direitos, independentes quanto à forma, ao processo e ao veículo de propagação, que possibilitam a coordenação desembaraçada da criação, da expressão e da difusão do pensamento e da informação. É o que se extrai dos incisos IV, V, IX, XII e XIV do art. 5º, c/c os arts. 220 e 224, da Constituição Federal.

Entretanto, como muito bem observou a Comissão que anteriormente analisou o projeto, a matéria não está adstrita às operações dos serviços de telefonia, mas sim ao seu mecanismo de inserção na vida social, ou seja, objetiva cuidar das conseqüências do seu uso para os consumidores e também para todos os integrantes do corpo social.

A excepcional possibilidade de interceptar comunicações telefônicas, por ordem judicial, para fins de investigação criminal ou instrução processual, mereceu tratamento legal especial no Código Penal; agora, tratamos não de uma hipótese de interferência nas comunicações telefônicas, que dizer, de limitar a liberdade garantida constitucionalmente, como direito individual, mas sim de proteger toda a sociedade contra o mau uso de tal liberdade na compra do celular pré-pago e na utilização pelo seu portador, hoje, um desconhecido de todos, quiçá um criminoso.

A questão, como dissemos, refoge ao campo das telecomunicações e passa a ser de segurança pública, e clara é a competência estadual para o seu tratamento. Assim, o projeto é coerente, pois visa a propiciar maior segurança diante da crescente onda de criminalidade.

Desborda, ainda, para o campo do direito dos consumidores, devidamente amparado pelo seu Código de Defesa, Lei nº 8.078, de 11/9/90, e pelo Decreto nº 2.181, de 20/3/97, especialmente no art. 8º, que, dispondo de forma geral, determina: "Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou à segurança dos consumidores ... (grifo nosso). Entendemos, pois, aqui, que a segurança é tratada de forma ampla, mesmo quanto ao celular pré-pago, escopo do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 46/2003, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Segurança Pública, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2003.

Gil Pereira, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Sidinho do Ferrotaco.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 119/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em análise, resultante do desarquivamento do ex-Projeto de Lei nº 1.360/2001, institui a obrigatoriedade de os estabelecimentos bancários instalarem assentos nas filas especiais para aposentados, pensionistas, gestantes e deficientes físicos.

A matéria foi preliminarmente distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo visa a obrigar os estabelecimentos bancários a instalarem assentos nas filas especiais para aposentados, pensionistas, gestantes e deficientes físicos. Determina, ainda, a quantidade mínima de assentos a serem instalados e a aplicação de multa ao estabelecimento bancário que descumprir o disposto no projeto.

A medida que se pretende implantar visa a beneficiar as pessoas que, portadoras de condições especiais, estejam impedidas de permanecer de pé, por tempo relativamente longo, nas filas dos estabelecimentos bancários.

A Constituição de 1988, em seu art. 230, confere ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas e, desde então, muito se tem realizado, por meio de legislação, com a finalidade de cumprir os princípios e as diretrizes constitucionais.

Os chamados direitos da terceira idade encontram cada vez mais acolhida na sociedade, e o reconhecimento de tais direitos está intimamente ligado à defesa da dignidade da pessoa.

O tratamento desigual oferecido aos desiguais tem a finalidade de igualá-los e constitui uma ação positiva, uma vez que, ao compensar limitações de ordem física, coloca os hipossuficientes em condições de igualdade com os demais cidadãos, em obediência ao princípio de equidade, defendido constitucionalmente. Trata-se, portanto, de um projeto de largo alcance social.

Entretanto, projeto semelhante já foi apreciado por esta Casa e resultou na Lei nº 10.837, de 27/7/92, que estabelece atendimento prioritário, nos estabelecimentos bancários, às pessoas mencionadas neste projeto.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem adequar o projeto à técnica legislativa e, com vistas à consolidação das leis estaduais, apresentou o Substitutivo nº 1, que altera dispositivos da referida Lei nº 10.837, de 1992, evitando, dessa forma, a existência de leis esparsas tratando do mesmo assunto.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 119/2003, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2003.

Célio Moreira, Presidente - André Quintão, relator - Ana Maria.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 76/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 76/2003, de autoria do Deputado Bilac Pinto, que declara de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Santa Rita do Sapucaí - ASSODISRS -, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 76/2002

Declara de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Santa Rita do Sapucaí - ASSODISRS -, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Santa Rita do Sapucaí - ASSODISRS -, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Laudelino Augusto.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 228/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 228/2003, de autoria do Deputado Roberto Ramos, que declara de utilidade pública o Grupo Reviver – Centro de Reabilitação, com sede no Município de Muriaé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 228/2003

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Reviver – Centro de Reabilitação, com sede no Município de Muriaé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Reviver – Centro de Reabilitação, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 248/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 248/2003, de autoria do Deputado Paulo Piau, que declara de utilidade pública a Associação Odontológica Jesus é o Caminho - AOJEC -, com sede no Município de Viçosa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 248/2003

Declara de utilidade pública a Associação Odontológica Jesus é o Caminho - AOJEC -, com sede no Município de Viçosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Odontológica Jesus é o Caminho - AOJEC -, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Doutor Ronaldo.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 3/6/2003, as seguintes comunicações:

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento do Sr. Madson Vargas Loçasso, ocorrido em 31/5/2003, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento do Sr. José Maria de Souza, ocorrido em 31/5/2003, em Careagu. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento da Sra. Maria Luíza Burza, ocorrido em 29/5/2003, em Ouro Fino. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila, notificando o falecimento da Sra. Edite Campos Gandra, ocorrido em 28/5/2003, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/6/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete da Deputada Ana Maria

exonerando Maria do Carmo Silveira do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

nomeando Maria do Carmo Silveira para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, 8 horas;

nomeando Vigacil Chaves para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas.

Gabinete do Deputado Dimas Fabiano

exonerando Luis Antônio Ottoni Lelo do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Renner José Faria Lima do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Aldo Inácio Nogueira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Renner José Faria Lima para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

Gabinete do Deputado João Bittar

exonerando Mauro Tadeu Rocha do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

exonerando Mônica Souza Carneiro do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

nomeando Mauro Tadeu Rocha para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Mônica Souza Carneiro para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão AL-36, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.134, de 10/9/93, e 5.198, de 21/5/2001, e de conformidade com as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001, 2.055, de 5/6/2001, e 2.057, de 19/6/2001, resolve dispensar Gilberto Dias de Souza da Função Gratificada de Nível Superior – FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, c/c a Deliberação da Mesa nº 1.851, de 22/2/2000, assinou o seguinte ato:

dispensando os servidores Eduardo de Mattos Fiúza, matr. 5.823/8, Maria de Fátima Silva, matr. 2.974/2, Maria de Fátima Pereira, matr. 2.835/5, Florivaldo Dutra de Araújo, matr. 5.759/2, e Luiz Fernando de Souza Cruz, matr. 4.135/1, de suas funções na Comissão Permanente de Licitação.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.332, de 13/5/2003, assinou o seguinte ato:

designando os servidores Eduardo de Mattos Fiúza, matr. 5.823/8, Maria de Fátima Pereira, matr. 2.835/5, Florivaldo Dutra de Araújo, matr. 5.759/2, Frederico Marcelo Caldas de Oliveira, matr. 6.554/4, e Maria de Fátima Silva, matr. 2.974/2, para, sob a presidência do primeiro, que exercerá, também, a função de Pregoeiro, e secretariados pela última servidora, à qual incumbe a suplência da função de Pregoeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, designando, ainda, como membros suplentes, os servidores José Avelino do Carmo, matr. 2.846/0, e Rômulo de Oliveira, matr. 3.948/9.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

O Sr. Presidente, no uso de suas atribuições e considerando as decisões tomadas na 8ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia, realizada em 28/5/2003, resolve designar os seguintes servidores do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais para prestar esclarecimentos ao Deputado Adelmo Carneiro Leão sobre a remuneração dos servidores desta Casa Legislativa:

Neusa Maria Pampolini - matrícula 1971;

Luís Antônio Prazeres Lopes - matrícula 5762;

Leonardo Claudino Boechat - matrícula 7283.

Presidência, 3 de junho de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Posto Antônio Massud Ltda. Objeto: fornecimento de combustível. Objeto deste aditamento: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-127.0001 33903000. Vigência: a partir da assinatura.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – APLEMG

Ficam convocados, nos termos do art. 22, § 2º, do Estatuto da APLEMG, os servidores aposentados para a assembléia geral a realizar-se das 9 às 17 horas do dia 13/6/2003, na sede da entidade, na Rua Rodrigues Caldas, 79 (sala da xérox), com a seguinte ordem do dia: das 9 horas às 9h30min: apresentação das chapas que concorrerão aos cargos da Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal e respectivos suplentes; das 9h30min às 10 horas: decisão concernente ao deferimento ou não das chapas; a partir das 10 horas: eleição, por escrutínio secreto, em cédulas separadas, para a Diretoria e o Conselho Deliberativo e Fiscal. São concorrentes os servidores aposentados da Assembléia Legislativa inscritos na APLEMG. Fica designada a seguinte comissão, encarregada de promover o processo da eleição de que trata este edital: o associado Derlande Dival Soares - coordenador, Jane Cabral Cunha, Maurício Aauto Magalhães e Walter Gomes da Costa.

Associação dos Servidores Aposentados da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - APLEMG -, 4 de junho de 2003.

Alberto Queiroz Barbosa, Presidente.